

## Ata de Convenção ESTADUAL do partido 31 - PHS

### ATA DA CONVENÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE DO PARANÁ PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS E FORMAÇÃO DE COLIGAÇÕES NAS ELEIÇÕES DE 2018

No dia 02 dois de agosto de 2018, às 19h, nesta cidade de Curitiba/PR, no endereço Avenida Sete de Setembro, nº 2.451, Centro, Curitiba/PR, foi aberta a Convenção do Partido Humanista da Solidariedade do Paraná - PHS, sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pina de Almeida, Presidente da Comissão Executiva, sendo Secretariada pelo Sr. Secretário Geral Evangelista Pereira Silva, Secretário Geral. Inicialmente o Sr. Secretário fez a leitura do Edital de Convocação que foi anteriormente publicado, declarando instalada, em segunda chamada, a Convenção Estadual do PHS. O Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos os convencionais e os convocou para deliberar sobre os seguintes itens da ordem do dia: 1. Delegação de poderes à Comissão Executiva Estadual sobre proposta de coligações para composição da eleição majoritária e proporcional; 2. Delegação de poderes à Comissão Executiva Estadual para celebrar coligações com outros partidos, homologar, substituir, acrescentar ou suprimir, em caso de coligação, nomes à chapa de candidatos as eleições proporcionais; 3. Pré-escolha de candidatos e seus respectivos números a Deputado Federal e a Deputado Estadual; 4. Preenchimento das vagas nos termos do Art.º 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97, e; 5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral. Seguindo-se a ordem do dia, o Presidente comunicou aos convencionais o interesse de outros partidos coligarem-se com o PHS na eleição majoritária, bem como na proporcional, dentre eles o Partido Social Democrático - PSD. O Sr. Presidente esclareceu que, quanto à aludida proposta de coligação para a eleição majoritária, caberá ao PSD indicar o candidato à Governador, enquanto que a indicação dos candidatos a Vice-Governador, Senadores e suplentes na chapa majoritária será feita mediante decisão tomada entre os partidos que forem integrantes da aliança. O Presidente esclareceu ainda que em eventual coligação proporcional deverá ser feito ajuste de candidatos quando do registro chapa de deputados federal e estadual respeitando-se os limites legais de vagas e quantidades mínimas por gênero. Sobre esse item o Presidente informou ainda que, considerando a realização das convenções dos demais partidos em outras datas, necessário se faz a delegação de poderes da Convenção à Comissão Executiva Estadual para a efetiva formalização das coligações, bem como homologar, substituir, acrescentar ou suprimir, em caso de coligação, nomes à chapa de candidatos as eleições proporcionais, além dos demais atos necessários ao registro das chapas. Ato contínuo foram submetidas à votação estas questões referentes ao item 1 e 2 da ordem do dia. E, sem haver qualquer impugnação, foi aprovado por unanimidade a delegação de poderes à Comissão Executiva Estadual para formalização de apoio e ajustes de coligações para composição da eleição majoritária e proporcional, inclusive para celebrar coligações com outros partidos, homologar, substituir, acrescentar ou suprimir, em caso de coligação, nomes à chapa de candidatos as eleições proporcionais. Considerando ter sido aprovado por unanimidade, foi dispensado o escrutínio conforme ocorre nas deliberações consensuais partidárias. Quanto ao cumprimento do Item 3, o Sr. Presidente pediu ao Secretário para promover a leitura da composição da lista de candidatos do PHS à Deputado Federal e Estadual que foi apresentada para concorrer na eleição proporcional, tendo sido devidamente inscrita no prazo legal, com a seguinte composição. DEPUTADOS FEDERAIS: José Carlos Mateus (Mateus), nº 3145, Ana Jocieli Moraes da Luz (Ana Luz), nº 3112, Carlos Roberto Dota (Dota), nº 3151, Juraci Luciano da Silva (Jura), nº 3131, Olavo dos Santos (Olavo Santos), nº 3120, João Alexandre Teixeira (João Alexandre), nº 3100, Jose Fernando Ibanez (Veterinário Fernando Ibanez), nº 3101, Cristian Marcos Maia da Silva (Maninho), nº 3141, Adriano Ramos, nº 3111 e Agnelson Galassi, nº 3150. DEPUTADOS ESTADUAIS: Odair de Oliveira Lima (Odair Fogueteiro), nº 31789, André Augusto da Luz (André Luz), nº 31012, Luiz Augusto Klosowski (Guto Klosowski), nº 31031, Ivan Bribis Rodrigues (Ivan Kaingang), nº 31234, Leovir de Oliveira (Leovir), nº 31032, Luiz Carlos Mibach (Mibach), 31777, Zé Ramalho, nº 31071 e Ivete Gualberto, nº 31033. Por fim, submetida a nominata à apreciação e respectiva votação, sem receber qualquer impugnação, ela recebeu a aprovação de todos convencionais, em votação unânime, dispensando-se o escrutínio conforme ocorre nas deliberações consensuais partidárias. Passando para o Item 4, o Presidente noticiou que em razão da delegação de poderes e da possibilidade de coligação para composição da chapa majoritária o preenchimento de vagas de que trata o Art.º 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97, seria realizado pela Comissão Executiva Estadual juntamente com os partidos que compuserem a respectiva coligação proporcional. Enfim, quanto ao Item 5 o Sr. Presidente frisou que em razão da delegação de competência e poderes para a Comissão Executiva Estadual firmar as alianças que forem relevantes para o partido, assim como para que realize as adequações e tome todas as decisões que forem necessárias para alcançar o registro do maior número de candidatos do PHS que for possível, poderão ocorrer ajustes quantitativos em função dos limites legais que regulamentam o número de candidatos e gênero com que cada partido ou coligação poderá concorrer nas eleições de 2018. Deu-se a manifestação e discussão dos interessados a tanto, não havendo nenhuma impugnação, estando cientes todos os convencionais e candidatos presentes. Antes de concluir os trabalhos, o Presidente abriu a palavras aos candidatos que puderam manifestar-se, bem como pediu que os candidatos escolhidos que entregassem no mais breve prazo, na Secretaria do PHS os documentos exigidos por lei para o registro dos candidatos. Por fim, o Sr. Presidente agradeceu a presença e participação de todos, abrindo a palavra para que os Convencionais manifestassem eventuais propostas adicionais e, não havendo proposição, foi encerrada a convenção cujos termos constam da presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por,

\_\_\_\_\_, Evangelista Pereira Silva, Secretário, assim como por \_\_\_\_\_, Rodrigo Pina de Almeida, Presidente e pelos demais membros da executiva Estadual.

Maria Augusta Abrão da Costa e Deyvitt Augusto Leal.

#### Lista de presença da Ata de Convenção:

Nome

LUIZ CARLOS MIBACH

IVAN BRIBIS RODRIGUES

CARLOS DOTA

Nome  
JOÃO ALEXANDRE  
LUIZ AUGUSTO KLOSONSKI  
ODAIR DE OLIVEIRA LIMA  
MANOEL MESSIAS SANTOS  
JOSE FERNANDO IBANEZ  
EVANGELISTA PEREIRA SILVA  
RODRIGO PINA DE ALMEIDA  
DEYETT AUGUSTO LEAL  
OLAVO DOS SANTOS  
IVETE GUALBERTO  
LEOVIR DE OLIVEIRA  
JURACI SILVA  
LEANDRO PEREIRA  
JOSE RAMALHO  
MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA  
GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA  
ANDRE AUGUSTO DA LUZ  
ANA JOCIELE MORAES DA LUZ  
ADRIANO RAMOS

Lista de Candidatos:

Candidatos ao cargo de Deputado Estadual, concorrerá COLIGADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Gênero
31777	LUIZ CARLOS MIBACH	067193040680	Masculino

Candidatos ao cargo de Deputado Federal, concorrerá COLIGADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Gênero
3150	AGNELSON GALASSI	017315200647	Masculino
3112	ANA JOCIELE MORAES DA LUZ	079446050612	Feminino
3151	CARLOS ROBERTO DOTA	023922950680	Masculino
3101	JOSE FERNANDO IBANEZ	178115580141	Masculino
3111	ADRIANO RAMOS	047833190604	Masculino
3131	JURACI LUCIANO DA SILVA	003064520620	Masculino
3120	OLAVO DOS SANTOS	083203580639	Masculino
3141	CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA	053371950604	Masculino

Candidatos ao cargo de Deputado Estadual, concorrerá COLIGADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Gênero
31789	ODAIR DE OLIVEIRA LIMA	045183040604	Masculino
31012	ANDRE AUGUSTO LUZ	082873580655	Masculino
31031	LUIZ AUGUSTO KLOSOWSKI	084870840620	Masculino
31234	IVAN BRIBIS RODRIGUES	083047920612	Masculino

Presidiu os trabalhos

Nome: RODRIGO PINA DE ALMEIDA

Cargo: PRESIDENTE

\* Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ata de convenção são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os comprovantes originais.